



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.267/93

DATA: 25.03.93

SÚMULA: Reajuste Salarial para todos os Servidores
Ativos e Inativos da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 36,68% os salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Cinco Grandes Grupos Ocupacionais e Cargos.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

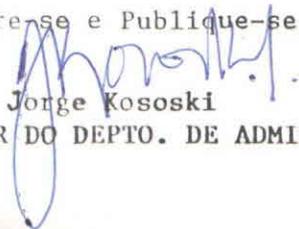
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Março de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três).

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 1993, 105º da República e 38º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO